



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 43 | Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	04
Atos de Licitação	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Conselhos	07
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	07
Procedimento Administrativo	07

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 148.2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.180.102./0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), §1º c/c art. 57, §1º, I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 148/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 964050/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Tiradentes, n. s/n, Bairro: Nova Ipê, CEP: 78144-348, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 113.571,41 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), decorrente do acréscimo de 5,06% do valor contratado, passando o contrato ao valor de R\$ 2.360.127,39 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000, VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses** o prazo de vigência do contrato, a contar de seu vencimento. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita no CPF n. 013.127.391-42, e o servidor EVERALDO JOSE DE SOUSA, inscrito na matrícula n. 042808 CREA-MT, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Contratada

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2017.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhora IRACI MENEGHETI RADIS, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1665652 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n. 009.524.051-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, Art. 24, inciso X, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91, alterada pela Lei n. 12.112/2009, na proposta do Locador, pelo Ato de Dispensa de Licitação n. 17/2017. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 963163/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES, os itens 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 056/2017, referente à locação de um imóvel urbano localizada na Avenida Filinto Muller n. 500, sala 03, bairro Centro, Várzea Grande – MT, destinado para exclusivo funcionamento do CMPIR – Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal para R\$ 2.297,02 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), importando assim, o valor global no montante R\$ 27.564,24 (Vinte e sete mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O valor do aluguel mensal para R\$ 2.297,02 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), importando assim, o valor global no montante R\$ 27.564,24 (Vinte e sete mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). FISCAL: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER que, designa para este ato, a Servidora AMANDA FERREIRA LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2422076-0 SSP/MT e inscrita no CPF n. XXX.906.XX-55, Matrícula 143162.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

Contratante

IRACI MENEGHETI RADIS

Locador

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 26/2024

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENC DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO - AMPARA, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.718.071/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 41/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 967880/2024. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros para execução do projeto “Doação na Escola” por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social no município de VÁRZEA GRANDE - MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 5 (cinco) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL’ OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF n. 687.521.489-04; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. 044.627.471-27.

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENC DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 176.2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 45.453.486/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. art. 57, §1º, I, II, III, IV, V E VI da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 176/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 969776/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua das Águas Marinhas, quadra 44, nº. 0, Bairro: Cidade de Deus, CEP: 78.150-522, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 25.540,95 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao acréscimo de 4,02% do valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.591.497,32 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000, VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenharia Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO - CREA MT 50821, inscrita sob o CPF N. 013.127.391-45, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

CONSTRUTERRA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 298/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 57, §1º, I, II, III, IV, V E VI, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 298/2023, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 976470/2024. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, A CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Rua 1, Rua 8, Rua 9 (segmento 1), Rua 9 (segmento 2), Rua 28, Rua 30, Rua 31 (segmento 1), Rua 31 (segmento 2), Rua 33, Rua 34, Rua Afrânio Amaral (segmento 1), Rua Alberes Mendonça (segmento 1), Rua alegreite, Rua Amadeu Amaral (segmento 1), Rua Angra dos Reis, Rua Buriti Bravo, Rua Cabo Frio, Rua Cento e Quarenta e Quatro, Rua Clóvis Beviláqua, Rua Coroatá (segmento 1), Rua Coroatá (segmento 2), Rua Guilherme de Almeida (segmento 1), Rua Niterói, Rua da felicidade, Rua São Mateus, Rua Uruguiana e Rua Volta Redonda, localizados no Bairro São Mateus no Município de Várzea Grande/ MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4.555.918,77 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, FONTE: 0150/0170. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte dias) a contar de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O servidor Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n. 047.373.881-30 e o servidor Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF n. xxx.512.xxx-04.

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2024.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 184/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.652.938/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 900002/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 962002/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Marajoara, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso. O escopo do projeto inclui as seguintes Ruas: BARBADOS, PANATES, ARIQUEMES, BORORÓS, GUAIANAZES, COXIPONES E NHAMBIQUARAS do Bairro Marajoara. A obra consiste na implementação de um sistema de pavimentação asfáltica, e um sistema de drenagem para o manejo adequado das águas pluviais. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Estudo Técnico Preliminar; Matriz de Gerenciamento de Riscos; O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. VALOR: O custo total das obras de pavimentação e drenagem do Bairro é de R\$ 3.069.870,48 (três milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150/0170/0175. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação (para cada contrato individual) é estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: Fiscal administrativo: ESTEVAN RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. xxx.938.xxx-05. Fiscal técnico: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. xxx.501.xxx-76.

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DE nº 28/2024** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS – (FSD), associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.269.453/00001-74, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 05/07/2024, página 816. Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora RAYANE FIGUEIREDO DE ARRUDA inscrita no CPF n. 057.020.091 - 18; e, na função de suplente, o servidor WANDERSON MAGALHÃES FARIAS inscrito no CPF n. 035.274.811-76. **LEIA-SE:** FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora RAYANE FIGUEIREDO DE ARRUDA inscrita no CPF n. 057.020.091 - 18; e, na função de suplente, o servidor WANDERSON MAGALHÃES FARIAS inscrito no CPF n. 035.274.811-76.

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 779/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) ART. 10 DA LEI Nº 4.648/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 771, ref. AUXILIO DOENÇA que concedeu ao (à) servidor (a) JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA, matrícula nº 22660, exercendo o cargo de, 30 H , lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS no dia 03 de julho de 2024, pag 607, edição nº 4.519,

ONDE SE LÊ:

ART. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, COM BASE NO ART. 94 DA LEI Nº 3.797/2012, AO SEGUINTE SERVIDOR: JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA, SERVIDOR (A) EFETIVO (A), INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 22660, EXERCENDO O CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER NO PERÍODO DE 21.06.2024 A 16.12.2024.

LEIA-SE:

ART. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR COM ÔNUS, COM BASE NO ART. 10 DA LEI Nº 4.648/2020, AO SEGUINTE SERVIDOR: JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA, SERVIDOR (A) EFETIVO (A), INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 22660, EXERCENDO O CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER NO PERÍODO DE 21.06.2024 A 16.12.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 778/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora abaixo citada, com base no(a) Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

CINTIA PAULA TARELLI TEIXEIRA HAZAMA, inscrita sob a Matrícula nº 130344, exercendo o cargo de 2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, 17/06/2024 à 13/12/2024;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 781/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) **dias** dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 28/2010, publicado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS de 18 de maio de 2010 , que regulamenta o(a)Art. 30 da LEI Nº. 1.164/1991, de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande)

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	lotação	Data de efeito
DENIZE KETTERMANN	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	130611	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/07/2024
DENIZE KETTERMANN	2357 - PROFESSOR	82028	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/07/2024
ANDREA MONTEIRO LISBOA SILVA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130407	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/05/2024
MARI LUCIA ALVES DE CAMPOS	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	87214	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/08/2024
MARIA DO CARMO RAMOS	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	32536	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/05/2024
BENILDES SANTANA OLIVEIRA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	6091	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/06/2024
NAIDE APARECIDA DE CAMPOS	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	36132	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/06/2024
CILENE CÁSSIA DA SILVA	2357 - PROFESSOR	82046	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/06/2024
LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	2357 - PROFESSOR	81985	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/05/2024
LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	130529	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/05/2024

GLACE CORREA GOMES	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	18097	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/06/2024
EMILIANA NIDIA PEREIRA DA SILVA	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	14636	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/06/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 782/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 120 (cento e vinte) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 28/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18 de maio de 2010 , que regulamenta o(a)Art. 30 da Lei nº. 1.164/1991, 20 de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande)

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	lotação	Data de efeito
MAXIMA PEREIRA LEITE	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	82184	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/06/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 780/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	32390	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/07/2024	10/12/2024
CLEYSON ANDERSON CHAVES	130748	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/06/2024	21/10/2024
GIZELY SALINAS EL HAGE	18096	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/06/2024	22/08/2024
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	95809	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/06/2024	16/08/2024
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	141595	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/06/2024	16/08/2024
JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	84071	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/06/2024	19/09/2024
LOACIR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA	28032	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2024	10/07/2024
CLAUDIA LUIZ FERREIRA	92075	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/06/2024	02/08/2024
ARILTON AZEVEDO FERREIRA JUNIOR	87238	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/06/2024	17/12/2024
CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES	141086	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/06/2024	23/12/2024
SANDRA REGINA GRANATTO IGNACIO	42499	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/06/2024	25/06/2024

ISMAEL GOMES CLARINDO	84409	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/07/2024	28/10/2024
NIUSAIR FRANCISCO CASTILHO	137687	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/06/2024	30/06/2024
NIUSAIR FRANCISCO CASTILHO	137687	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03/06/2024	16/06/2024
AMALIA BARROS FERREIRA DA SILVA	2391	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/06/2024	29/06/2024
BEATRIZ DO PRADO ALVES	5361	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/06/2024	03/07/2024
RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	40017	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/06/2024	11/07/2024
RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	95806	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/06/2024	05/07/2024
MOISES SANTOS DE SIQUEIRA	130167	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/06/2024	04/07/2024
FRANCIBENE DE SOUZA	100948	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/06/2024	24/07/2024
DELIA MARIA DE LIMA	10225	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/06/2024	28/06/2024
DIVAN FLORES DA SILVA	10939	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26/06/2024	25/07/2024
ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI	41884	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/06/2024	23/08/2024
ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI	41885	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/06/2024	23/08/2024
MAYARA MENDES FELISMINO	86711	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17/06/2024	01/07/2024
NEYDE BISPO BUENO	36825	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/06/2024	18/08/2024
MARCIA AUXILIADORA JOSETTI FLORES SILVA	130240	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/06/2024	11/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

ADESÃO Nº 32/2024 - Processo nº. 970773/2024. ADESÃO à ata de registro de preços nº 052/2023, referente ao pregão presencial 057/2023 da Prefeitura Municipal de Cocalinho com a empresa Soma Comercio e Serviços Eireli, cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, sendo a empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.877.656/0001-80, com valor global de R\$ 872.612,00 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e doze reais), O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024 – Processo GESPRO nº 970434/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de material pedagógico “O mundo do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, para os alunos da Pré-escola ao 5º ano da rede municipal de ensino de Várzea Grande - MT. Empresa contratada **J V Editora – Livros para Educar Ltda**, inscrita no CNPJ 07.791.631/0001-

15, cujo valor global é de R\$ 4.053.567,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais). fundamentado no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 28 de junho de 2024. **SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 969870/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 14/2024 e seus Anexos**. O objeto Registro de preços para futura e eventual compra de medicamentos para atender as necessidades da atenção Secundária da Secretária Municipal de Saúde do município de Várzea Grande-MT. A realização está prevista para o **dia 22 de julho de 2024**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

ADESÃO Nº 33/2024 - Processo nº. 975989/2024. ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 082/2023, cujo objeto registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no anexo único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, em favor da empresa contratada **CIMOVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 39.659.767/0001-62, o valor total de R\$ 1.157.222,50 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande/MT, 05 de julho de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

ADESÃO Nº 30/2024 - Processo nº. 961972/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/ SEPLAG, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 026/2023/ SEPLAG, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte de Lazer/VG, segundo condições e termos constantes no TR nº. 019/2024. Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 26.574.991/0001-00, valor global de R\$ 10.923.355,53 (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com prazo de vigência de 24 (vinte quatro) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

ADESÃO Nº 31/2024 - Processo nº. 971031/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 227/2023, referente ao Pregão Presencial 50/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Aripuanã, cujo objeto registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº. 23/2024. Contratada empresa MULTUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.753.864/0001-42, com valor global de R\$ 4.504.652,67 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com vigência de 12 (doze) meses O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2024. **SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e LAZER.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024 – Processo nº 964344/2024 – RESTAURANTE POPULAR

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, INFORMA que após averiguação das documentações de habilitação e proposta de

preço do licitante **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ: 97.531.702/0001-33**, classificado em primeiro lugar no processo em epígrafe, a Agente de contratação designada para condução do procedimento administrativo, declarou **HABILITADA E VENCEDORA** para o Lote único, resultando o valor global de R\$ 826.056,00 (oitocentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais). Portanto, considerando que não há nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, bem como após a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira Oficial designada para o processo, **RESOLVO ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da empresa: **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ: 97.531.702/0001-33**, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 05 de julho de 2024. **ANA CRISTINA VIERA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social -**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024
Processo Administrativo n.º 967317/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção do Estacionamento do Fórum de Várzea Grande, Mato Grosso. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Moraes de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor da empresa: **F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA**, CNPJ 06.939.058/0001-81 pela proposta mais vantajosa para o item único com o valor total de **R\$ 2.398.575,88**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

Processo nº 963309/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de 6 (seis) piscinas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pelo prazo de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024

Empresa: WAGNER DE ABREU EPP - CNPJ n.º 10.539.929/0001-47

LOTE 01:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços para manutenção mensal de piscina, com as seguintes dimensões: 4m x 8m x 1,40m - 44.800 mil litros 44.8m³ com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos no CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÔ ZEID.	12 meses	R\$ 1.634,00	R\$ 19.608,00
Serviços para manutenção mensal de piscina, com as seguintes dimensões: 12,65m x 5m x 1,40m (lado raso) x 2,10m (lado fundo) 185.955 mil litros 185.955 m³ com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos na UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL A MULHERES E MENINAS (NÚCLEO DE EMPODERAMENTO FEMININO).	12 meses	R\$ 2.457,65	R\$ 29.491,80
TOTAL		R\$ 49.099,80	

Lote 02:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços para manutenção mensal de piscina, com as seguintes dimensões: 18,20m x 9,20m x 1,60m - 267.904 mil litros - 267.904 m³ com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos na CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO À INCLUSÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA JOÃO RIBEIRO FILHO (JOÃO MULETA).	12 meses	R\$ 3.431,00	R\$ 41.172,0000
Serviços para manutenção mensal de piscina, com as seguintes dimensões: 9,10m x 7,10m x 1,10m - 71.071 mil litros - 71.071 m³ com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos na CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO À INCLUSÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA JOÃO RIBEIRO FILHO (JOÃO MULETA).	12 meses	R\$ 1.181,50	R\$ 14.178,00
TOTAL		R\$ 55.350,00	

Lote 3:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços para manutenção mensal de piscina, com as seguintes dimensões: 25,90m x 35,00m - 992.43 mil litros - 992.43 m³ - com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos no IATE CLUBE COSTA VERDE.	12 meses	R\$ 12.383,35	R\$ 148.600,20

Serviços para manutenção mensal de piscina, com as seguintes dimensões: Diâmetro 11,80 (piscina infantil redonda) – 66.00 mil litros – 66,00 m² - com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos no IATE CLUBE COSTA VERDE.	12 meses	R\$ 708,30	R\$ 8.499,60
TOTAL	R\$ 157.099,80		
TOTAL GERAL	R\$ 261.549,60		

12 (doze) meses. Várzea Grande/MT, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgãos Registrantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Sílvio Aparecido Fidelis

Secretaria Municipal de Assistência Social – Ana Cristina Vieira e Silva
--

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/2024/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§1º - Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único – Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando, também, que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento – AR, através dos Correios, o qual não localizou o endereço informado ou não localizou o contribuinte no endereço de correspondência.

FINALIDADE: Intimar o contribuinte abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa que o acompanha dos seus respectivos exercícios e imóveis:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	imóvel	Exercícios
Edilma Freire Da Silva Correa do Nascimento	095.663.728-09	966628/24	69523	2023, 2024
Lorayne Nunes Castrillon Garcia	063.635.311-79	966628/24	69523	2023, 2024
Sociedade Beneficente Escolar de Varzea Grande	15.007.800/0001-01	934739/23	42795	2023, 2024
Valdemar Pereira Arantes	041.088.501-06	934739/23	42795	2023, 2024
Comunidade da Igreja de Deus	14.620.399/0001-18	960308/24	80484	2019, 2020, 2021
Edileuza Rosa de Campos	024.540.811-80	936444/23	58501	2023, 2024
Angela Cristina Herman	486.789.451-68	947147/24	100824	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Katia Fabiana Herman da Silva	569.160.861-49	947147/24	100824	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Edinaldo Avelino da Silva	842.343.181-91	950808/24	492425	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Espolio de Rubens Dos Santos	021.689.281-34	961525/24	52122	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Imobiliaria Gloria LTDA	03.905.502/0001-50	820636/22	4815	2019, 2020, 2023

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 05 de Julho de 2024

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG nº 146 de 04 de julho de 2.024.

Dispõe sobre a nomeação da Auditoria Interna do Sistema Único de Saúde - SUS, na Secretaria de Município de Saúde – SMS de Várzea Grande.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta a Auditoria Interna do Sistema Único de Saúde – SUS, na Secretaria de Município de Saúde – SMS de Várzea Grande, composta pelo seguintes membros.

I – Gervasio Angelo da Cunha - Gerente de Auditoria e Monitoramento do Sistema Único de Saúde;

II – Laura Tocantins da Silva - Auditora Técnica;

III - Edson de Souza – Equipe de Apoio;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande, 04 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 147, de 04 de julho de 2024.

Designar servidor Responsável Técnico da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Responsável Técnico da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2024:

Nome	Matricula	Cargo	Vínculo
1. Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni	130034	Enfermeiro - PNS - SUS	Concursada

Art. 2º - As atribuições da Responsável Técnico da Vigilância em Saúde são:

I – coordenar em âmbito municipal a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde:

II – coordenar e executar, em âmbito municipal:

a) as ações e serviços de vigilância em saúde sob sua competência.

b) as ações de laboratório sob sua competência, necessárias para a vigilância em saúde, de forma articulada com a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

c) os programas estratégicos municipais voltados a atuação da vigilância em saúde.

d) as ações de vigilância, nas situações de emergências em saúde pública de importância municipal.

III – participar da pactuação regional e estadual das ações e dos indicadores de vigilância em saúde.

IV – conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de vigilância em saúde no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Vigilância em Saúde.

V – desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo a criação, o apoio e o fortalecimento de comissões de vigilância em saúde nos Conselhos Municipais de Saúde.

VI – elaborar normas pertinentes à vigilância em saúde complementares às disciplinas estadual e nacional.

VII – monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território, incluindo os indicadores pactuados para avaliação das ações de vigilância em saúde.

VIII – promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional.

IX – participar, em conjunto com o Estado e com a União, da definição dos mecanismos e dos fluxos de referência, contra-referência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento de ações de promoção, vigilância e assistência.

X – articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns.

XI – implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, o registro de doenças e agravos de notificação compulsória, inclusive aqueles relacionados ao trabalho, assim como de outros dados pertinentes à vigilância em saúde no conjunto dos sistemas de informação em saúde.

XII – desenvolver estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à vigilância em saúde.

XIII – monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território, bem como regular, e auditar as ações e a prestação de serviços em vigilância em saúde, no âmbito de sua competência.

XIV – participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, alocando recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política.

XV – promover e desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de julho de 2024.

Várzea Grande, 04 de julho de 2.024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG n° 142, de 02 de julho de 2.024.

Designar a Responsabilidade Técnica pela equipe médica do **Centro de Especialidades em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar como responsável técnico pela equipe médica do **Centro de Especialidades em Saúde - CES** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, o(a) servidor(a) **141127- LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA - MÉDICO – CRM n° 6760-MT** a partir de **01 de julho de 2024**.

Art. 2° – As atribuições do Responsável Técnico são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Medicina;

III – Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV – Cooperar com a coordenação e/ou gerencia da unidade para o cumprimento do regimento interno e organograma do estabelecimento de saúde;

V – Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos, materiais, medicamentos, reparos e manutenção com o apoio do Responsável Administrativo (coordenador ou gerente) pela unidade;

VI – Realizar outras ações designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3° – Esta Portaria produz efeito desde a data de 01 de julho de 2024;

Várzea Grande, 02 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária interina de Saúde SMS/VG

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO N°.40/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício Informativo do Conselho Tutelar, encaminhando cópia do requerimento comunicando o afastamento temporário a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no Pleito de 2024;

Considerando o Processo n° 976794/2024 - Parecer n°1098/2024;

Considerando o Ofício n° 243/2024/SMAS/RH/VG – solicitando a convocação do Conselheiro Suplente para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Jurandir Rodrigues Bento, durante o período de afastamento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar para apresentação o Suplente eleito por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 06 de julho à 06 de outubro de 2024 o Conselheiro Suplente:

FABRICIO FERREIRA DE LIMA

Art. 2° - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de o Conselheiro Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Várzea Grande - MT 06 de julho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO N°.39/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício Informativo do Conselho Tutelar, encaminhando cópia do requerimento comunicando o afastamento temporário a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no Pleito de 2024;

Considerando o Processo n° 974842/2024 - Parecer n°1075/2024;

Considerando o Ofício n° 243/2024/SMAS/RH/VG – solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Alyson Ferreira do Carmo, durante o período de afastamento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 06 de julho à 06 de outubro de 2024 a Conselheira Suplente:

BARBARA EMANUELLE ALMEIDA TRINDADE INHAN CERQUEIRA

Art. 2° - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Várzea Grande - MT 06 de julho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO N°.38/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício Informativo do Conselho Tutelar, encaminhando cópia do requerimento comunicando o afastamento temporário a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no Pleito de 2024;

Considerando o Processo n° 976802/2024 - Parecer n°1099/2024;

Considerando o Ofício n° 243/2024/SMAS/RH/VG – solicitando a convocação da

Conselheira Suplente para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Felipe de Almeida, durante o período de afastamento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 06 de julho à 06 de outubro de 2024 a Conselheira Suplente:

GRACIELE APARECIDA DE MORAES

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Várzea Grande - MT 06 de julho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº.37/2024/CMDCA/VG-MT**Dispõe sobre a Convocação para****Membro Suplente do Conselho Tutelar.**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício Informativo do Conselho Tutelar, encaminhando cópia do requerimento comunicando o afastamento temporário a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no Pleito de 2024;

Considerando o Processo nº 976791/2024 - Parecer nº1100/2024;

Considerando o Ofício nº 243/2024/SMAS/RH/VG – solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Lucélia de Oliveira Moreira, durante o período de afastamento da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 06 de julho à 06 de outubro de 2024 a Conselheira Suplente:

MARILEIDE SOUZA DE MORAIS

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Várzea Grande - MT 06 de julho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.